

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2110

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

PORTARIA Nº. 012/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO/SUSPENSÃO
DE FÉRIAS DO SERVIDOR POR NECESSIDADE
DO SERVIÇO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portalegre-RN.

RESOLVE:

Art.1º Pela necessidade do serviço, conforme rege o art. 86 da Lei 181/2007, fica INTERROMPIDA/SUSPENSA as férias do servidor efetivo, Helison de Oliveira, matrícula 00038, cargo de Contador. O período interrompido/suspenso compreende do dia 12/03/2025 ao dia 17/03/2025 (6 dias), que serão agregadas a segunda parte do gozo de férias do servidor

Art. 2º Altera o Art 1º da Portaria 11/2025 de 27 de fevereiro de 2025, passando a ter a seguinte redação: “Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo, Helison de Oliveira, matrícula 00038, cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 2024, com gozo de férias, compreendido de 03/03/2025 a 11/03/2025 e 04/08/2025 a 24/08/2025.”

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de março de 2025.

José Adalberto Nunes Rêgo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2110



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

PORTARIA Nº. 012/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO/SUSPENSÃO
DE FÉRIAS DO SERVIDOR POR NECESSIDADE
DO SERVIÇO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portalegre-RN.

RESOLVE:

Art.1º Pela necessidade do serviço, conforme rege o art. 86 da Lei 181/2007, fica INTERROMPIDA/SUSPENSA as férias do servidor efetivo, Helison de Oliveira, matrícula 00038, cargo de Contador. O período interrompido/suspenso compreende do dia 12/03/2025 ao dia 17/03/2025 (6 dias), que serão agregadas a segunda parte do gozo de férias do servidor

Art. 2º Altera o Art 1º da Portaria 11/2025 de 27 de fevereiro de 2025, passando a ter a seguinte redação: “Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo, Helison de Oliveira, matrícula 00038, cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 2024, com gozo de férias, compreendido de 03/03/2025 a 11/03/2025 e 04/08/2025 a 24/08/2025.”

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de março de 2025.

José Adalberto Nunes Rêgo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

Rua Antônio de Freitas, Nº 34 - Centro - CEP: 59.810-000 - Portalegre/RN
CNPJ: 12.993.564/0001-51 - Telefone: (84) 9 9620.0031- E-mail: cmportalegre@gmail.com

Publicado por:
JOSE ADALBERTO NUNES RÉGO
Código Identificador: 60557322